



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 178, de 02 de outubro de 2003

DENOMINA VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86.V, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública antiga Rua Beco Professor Evaristo Gonçalves, compreendia entre a Rua Professor Evaristo Gonçalves e Rua João Neiva, passa a denominar-se Rua GERMANO PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas MG02 de outubro de 2003.


Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."